



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, PARA A ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE / LICENÇA E SUPORTE TÉCNICO NÃO PRESENCIAL A PRODUTOS ORACLE.

A **União**, por intermédio da **Imprensa Nacional**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.196.645/0001-00**, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, denominada **Contratante**, representada por seu Coordenador-Geral de Administração, Senhor **SANDOVAL LUIZ DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 731.804 – SSP/DF, e do CPF nº 352.004.561-34, residente e domiciliado nesta capital, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 107, de 10 de maio de 2012, publicada no DOU, Seção 1, de 11 de maio de 2012, combinada com a subdelegação outorgada pela Portaria nº 145, de 29 de junho de 2012, publicada no DOU, Seção 1, de 2 de julho de 2012, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, com base na competência delegada pela Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, por meio da Portaria nº 555, de 22 de junho de 2012, publicada na Seção I do Diário Oficial da União, do dia 25 de junho de 2012, e a empresa **Oracle do Brasil Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0003-38, estabelecida no SCN Quadra 2, Bloco A, Ed. Corporate Financial Center, 2º Andar, Sala 202, Brasília-DF, CEP: 70.712-900, denominada **Contratada**, representada por **MÁRCIO NETO FRANCO**, portador da Cédula de Identidade nº 24.734.143-5 - SSP/SP, CPF nº 142.409.658-88, residente e domiciliado em São Paulo/SP, de acordo com o que lhe é outorgado no Contrato Social, têm entre si ajustado o presente **Termo Aditivo**, em conformidade com o que consta no Processo nº **00034.000377/2010-51**, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº **14/2010** até **31/08/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação da vigência do contrato tem fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Oitava do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta de créditos alocados no Orçamento Geral da União à Contratante, para o exercício de 2014, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04.662.2038.2804.0001, Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 0150, sendo emitida a Nota de Empenho nº 2014NE800293, de 14/07/2014, no valor de



R\$ 117.543,12 (cento e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos) , em reforço à Nota de Empenho nº 2013NE800035.

A despesa para os exercícios subsequentes será alocada na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA- DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar nova garantia da execução contratual à Gerência de Contratos e Convênios, no ato da assinatura deste Instrumento, em uma das modalidades prevista no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este ou outros Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da Contratante.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

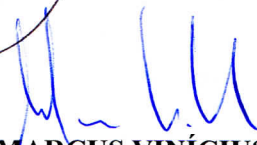
Em **08** de Agosto de 2014.


SANDOVAL LUIZ DE SOUZA
Coordenador-Geral de Administração
Contratante


MÁRCIO NETO FRANCO
Representante
Contratada

TESTEMUNHAS:


ALESSANDRA DE SENÉ TRINDADE
Coordenadora de Recursos Logísticos
Matrícula Siape nº: 1578612


MARCUS VINÍCIUS VILELA
Coordenador de Tecnologia da Informação

